# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 30 de março de 2022 | Ano VI | Edição nº 1170 | Página 1 de 12


# 43ª Corrida e Caminhada Pedestre do Trabalhador abre inscrições para olimpienses e atletas da região



A Estância Turística de Olímpia já se prepara para retomar um dos eventos esportivos mais importantes e tradicionais da cidade: a Corrida e Caminhada Pedestre do Trabalhador, que, este ano, completa 43 anos. A competição, que nos últimos dois anos não foi realizada devido à pandemia, volta em 2022, no dia 1º de maio, data em que se comemora o Dia Mundial do Trabalho.

A organização é da ALCER - Associação de Lazer, Cultura e Esporte Rio Pretense, em parceria com a Prefeitura, por meio da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. As inscrições abriram nesta terça-feira (29) e devem ser feitas exclusivamente pelo site https://www.alcer.esp.br/. Os primeiros 400 inscritos receberão camiseta e chip da prova. Caso as vagas sejam preenchidas, um segundo lote com mais 200 vagas, será disponibilizado com direito ao chip para a prova. A expectativa é reunir mais de 600 corredores.

As inscrições são gratuitas e seguem até o dia 20 de abril, de acordo com a disponibilidade de vagas. No portal da Alcer, o competidor também pode consultar o regulamento da corrida e as demais informações. O kit da prova será entregue no dia da competição, das 6h30 às 7h30.

Neste ano, a Corrida e Caminhada contarão com um novo ponto de largada e chegada, que será a Av. Benatti, na Praça da Irmanação com a Grécia, onde está localizado o monumento da Deusa Nikki, com início previsto para às 8h. A competição terá 02 modalidades: corrida de 7 quilômetros e caminhada de 3 quilômetros.

De acordo com a secretaria de Esporte, os atletas serão divididos por categoria e os primeiros colocados de cada uma, serão premiados.



# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Ratificação | 4 |
| Outros atos | 5 |
| Notificações | 7 |
| Comunicados | 8 |
| Conselhos Municipais | 8 |
| Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência | 8 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia | 8 |
| Atos Oficiais | 8 |
| Portarias | 8 |
| Daemo | 9 |
| Licitações e Contratos | 9 |
| Aviso de Licitação | 9 |
| Extrato | 9 |
| Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem | 9 |
| Atos Oficiais | 9 |
| Portarias | 9 |
| PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA | 11 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 11 |
| Convocação | 11 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia




## PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**Aviso de Licitação**
**Exclusivo para "ME" e "EPP"**
**Pregão Eletrônico n°. 81/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pedreiro e ajudante para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 12/04/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 12/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 29 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

**Aviso de Licitação**
**Exclusivo para "ME" e "EPP"**
**Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 80/2022**

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 12/04/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 12/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 29 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

**Aviso de Licitação**
**Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 82/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 12/04/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 12/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 29 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

## Homologação / Adjudicação

**A D J U D I C A Ç Ã O**

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO a proponente Replan Saneamento e Obras Ltda, CNPJ nº 06.056.258/0001-96, com o valor de R$ 4.370.510,12, o objeto da Concorrência nº 01/2022, relativo à Contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para conclusão da obra de "Ampliação do SAA de Olímpia/SP – Captação – Conclusão da ETA – Adutora, Rede de Distribuição, Estação Elevatória e Reservatórios, no município de Olímpia/SP" – Reprogramação do Termo de Compromisso nº 0350829-06/2011 – Ministério do Desenvolvimento Regional, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP.

Olímpia, 29 de março de 2022.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

João Luiz Alves Ferreira

Membro

Vinícius Santos Papani

Membro

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Fica HOMOLOGADO o resultado da Concorrência nº. 01/2022, de 23 de fevereiro de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 29 de março de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de março de 2022.

Eliane Beraldo Abreu

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia




## Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação n°. 02/2022, referente à contratação da empresa: CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à rua Estrada Municipal, 330, Invernada, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 04 de fevereiro de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

## Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore

**Protocolo 6380/2021;**
**Pregão eletrônico para registro de preços n. 23/2022;**
**Ata n. 65/2022 de 23/02/2022;**
**Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro;**
**Item: 1.24.04.1096-1 – cimento portland saco de 50 kg, especificação CP II e 32, NBR 5733 e NBR 12654;**
**Interessada: Morais R B Comercio e Serviços de Materiais de Construções LTDA.**

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 1.24.04.1096-1 – cimento portland saco de 50 kg, especificação CP II e 32, NBR 5733 e NBR 12654, da ata 65/2022 oriunda do Pregão Eletrônico 23/2022 com a empresa Morais R B Comercio e Serviços de Materiais de Construções LTDA.

A empresa argumenta que foi reajustado o valor e a matéria prima do produto.

A ata foi firmada em 23/02/2022 com validade até 22/08/2022, para fornecimento de 1.500 (mil e quinhentos) sacos de 50 kg de cimento portland, especificação CP II e 32, NBR 5733 e NBR 12654 e outros 2 (dois) itens.

Foi expedida durante esse período, uma autorização de fornecimento, a saber:

AF. n. 2590/2022, de 16/03/2022, de 250 sacos de 50 kg de cimento portland.

Referida autorização de fornecimento 2590/2022 não foi cumprida pela empresa que, conforme contrato firmado, tem 03 (três) dias para entrega após o recebimento da AF.

**É o relatório no essencial.**

Analisando as razões e documentos apresentados, o pedido não pode ser deferido.

Senão vejamos.

O reequilíbrio de preço é instituto de exceção, conforme se depreende do próprio texto legal:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> [...]
> II - por acordo das partes:
> [...]
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do

> contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Assim, nem todo aumento de preço pode ser repassado à Administração. Há que se comprovar, de forma inequívoca, os requisitos legais autorizadores da aplicação do instituto.

Os argumentos trazidos pela contratada estão bem longe de ser imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, ou ainda, os demais casos previstos no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Por fim, sobre a mencionada suspensão do contrato, o artigo em comento não se aplica à situação e, alertamos, a cláusula "rebus sic stantibus" só é aplicada quando plenamente justificada, nos termos da lei.

A respeito, traga-se à baila, os ensinamentos do festejado administrativista HELY LOPES MEIRELLES, citando o ilustre Desembargador José Carlos Ferreira de Oliveira:

> "No campo do Direito Administrativo é admissível a revisão dos contratos, embora excepcionalmente e com boa dose de prudência (RT 320/321). Realmente, só em circunstâncias excepcionais e diante de eventos que alterem profundamente a conjuntura econômica ou façam escassear materiais ou mão-de-obra, poder-se-á admitir a revisão das contratações administrativas com fundamento na teoria da imprevisão, tanto mais agora, que a legislação pátria permite o reajustamento de preços, desde que prevista essa possibilidade no texto inicial do ajuste." (Licitações e Contratos, editora Malheiros, 11ª edição, 2ª tiragem)

Assim, considerando que o requerente não comprova os requisitos legais para deferimento do pedido, o mesmo fica INDEFERIDO.

Ato contínuo, NOTIFICO o representante legal da empresa para proceder com o devido contrato, ficando constituído em mora para fins de aplicação das penalidades de multa previstas no contrato.

Estância Turística de Olímpia, 28 de março de 2022.

**Eliane Beraldo Abreu**
**Secretária de Administração**

## Notificações

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.**

| Inscrição | Proprietario | ImovelBairro | Quadra | Lote | Área Terreno |
|---|---|---|---|---|---|
| 999214115 | RICARDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS | RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA | 13 | 38 | 180,00 |
| 1353900 | VICENTE SCARPINETI | JARDIM ALFREDO ZUCCA | 2 | 29 | 220,00 |
| 881400 | ROMIS FRANCISCO DE MIRANDA | JARDIM LEONOR | 6 | 20 | 319,20 |
| 933400 | DONALDSON ANTONIO BREDA | JARDIM ALVARO BRITTO | 14 | 15 | 469,00 |
| 933500 | DONALDSON ANTONIO BREDA | JARDIM ALVARO BRITTO | 14 | 16 | 473,00 |
| 933600 | DONALDSON ANTONIO BREDA | JARDIM ALVARO BRITTO | 14 | 17 | 526,00 |
| 317126 | LUIZA REGINA DA SILVA NUNES | JARDIM NUNES LOPES | A | 1 | 340,66 |
| 317127 | LUIZA REGINA DA SILVA NUNES | JARDIM NUNES LOPES | A | 2 | 339,88 |
| 1477113 | COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA | JARDIM COLORADO | N | 15 | 561,32 |
| 1477114 | LAZARO APARECIDO DE OLIVEIRA | JARDIM COLORADO | N | 16 | 375,00 |
| 1477115 | LIU FERREIRA DOS SANTOS | JARDIM COLORADO | N | 17 | 375,00 |
| 1477116 | VALDECI BATISTA DA SILVA | JARDIM COLORADO | N | 18 | 375,00 |

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia




## Comunicados

### COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, Maria Claudia Vanti Luizon Padilha, tendo em vista o que estabelece o artigo 4º da Resolução SME nº 16, de 04 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre Projeto de Atendimento Educacional para alunos com Transtornos Específicos da Aprendizagem, e ou Transtorno Déficit de Atenção, e Hiperatividade (TDAH) na Rede Municipal de Ensino", conforme publicação no Diário Oficial do Município de Olímpia, no dia 17 de março, página 6, comunica os projetos deferido e indeferido para o ano letivo de 2022.

**PROJETO DEFERIDO**

| PROFESSOR |
|---|
| Renata Fabiana Magro |

**PROJETO INDEFERIDO**

| PROFESSOR | INDEFERIMENTO |
|---|---|
| Tatiane Reale Estaca | O projeto apresentado não contempla as exigências do artigo 3º §1º da Resolução SME nº16, de 04 de novembro de 2021, e artigo 13, parágrafo único da Resolução nº 20, de 26 de novembro de 2021. |

Olímpia, 28 de março de 2022.

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência

### RESOLUÇÃO 001 / 2022

O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência da Estância Turística de Olímpia/SP – CMPPD, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 085, de 29 de Setembro de 2010, e de seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada na sala dos conselhos, localizado na Rua Dr. Antônio Olimpio, 946, - Centro, no dia 29 (vinte e nove) de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - A mesa diretora passa a ser constituída pelos seguintes membros:

| | |
|---|---|
| Luan Perpetuo Bertasi | Presidente |
| Danila Rodrigues Oliveira Vicentini | Vice- Presidente |
| Maiara Garcia Rodrigues | 1º Secretário |
| Franciele Rodrigues Stuk | 2º Secretário |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 29 de março de 2022.

Luan Perpetuo Bertasi

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência da Estância Turística de Olímpia/SP - CMPPD

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

## Atos Oficiais

## Portarias

### PORTARIA N.º 882, DE 28 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor JOÃO CARLOS AMARO DE SOUZA.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 3° da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos Arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, c/c Art. 13, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexo V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.510, de 11/03/2020, e o Decreto n.º 7.738, de 30/03/2020, e

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia




a Lei n.º 4.702, de 08/12/2021 e o Decreto n.º 8.339, de 04/02/2022, que atualizaram as tabelas de vencimentos dos servidores municipais

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor JOÃO CARLOS AMARO DE SOUZA, portador do RG n.º 16.518.373-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 056.419.968-07, servidor efetivo no cargo de "Supervisor de Lançadoria", Referência 27, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 28 de março de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

## Daemo

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico n°. 12/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO, A FIM DE COMPOR EQUIPES OPERACIONAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DAEMO. Recebimento das Propostas até 13/04/2022 às 09h00min. Disputa de Preços: 13/04/2022 às 9h30min. Tel.: (17) 3279-2250. site: https://e-licita.daemo.sp.gov.br/

Superintendência de Água, Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, 29 de março de 2022. Túlio Antônio Pinheiro. Superintendente Geral.

## Extrato

**EXTRATO DE ATA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, POR SEIS MESES, DE BOLSAS DE FORMATO TUBULARES CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GEOTÊXTIL À BASE DE POLIPROPILENO (BAG).

Contratada: ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA

Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2022. Ata nº 14/2022. Valor global: R$ 83.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 24 de março de 2022.

Olímpia, 29 de março de 2022. Túlio Antônio Pinheiro. Superintendente Geral – DAEMO

## Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº 24, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 17 de 30 de junho de 2021.*

FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO, Liquidante da Progresso e Desenvolvimento Municipal – PRODEM de Olímpia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º Fica revogada a Portaria Nº 17 de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Olímpia, em 29 de março de 2022.

FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO

Liquidante

## PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos** | **Convocação**

*Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*
*"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"*

### CONVOCAÇÃO

**JOSÉ ROBERTO PIMENTA,** Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, em decorrência de **Concurso Público nº 01/2018**, homologado em 18 de março de 2019, os candidatos abaixo relacionados, para a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos básicos exigidos no respectivo Edital.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DOCUMENTO | CARGO |
|---|---|---|---|
| 1º | LUIZA LEITE DE CASTRO MEIRA | 487142470 | ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS |
| 2º | DANIELA FERNANDA TEIXEIRA | 439142817 | JORNALISTA |
| 6º | ANDRESSA GIGLIOLI NOGUEIRA COSTA | 457295260 | CONTADOR |

Os candidatos convocados deverão comparecer no setor competente da Câmara Municipal, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação.

Nos termos dos itens 1 ao 5 do Capítulo XI do Edital do Concurso, a contratação será caracterizada em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento desta convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e atendidas as normas do mencionado Edital, sendo que, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES do Edital do Concurso.

Além dos documentos mencionados no item 3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, os convocados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Foto 3x4
- Carteira De Trabalho
- Titulo De Eleitor
- Carteira De Habilitação
- Se Casado: Certidão De Casamento
- Comprovante Atual De Endereço
- Se Possuir Dependentes, Certidão De Nascimento dos mesmos
- Declaração De Bens Atualizada
- Número Do PIS/PASEP


Praça João Fossalussa,867 –Olímpia–SP – CEP 15400-000 – Fone (17) 3279-3999 - www.câmaraolimpia.sp.gov.br
CNPJ. 51.359.818/0001-36

- Cópia Do Diploma de Curso Superior
- Comprovante de Regularidade no órgão de classe

Apresentada toda documentação supra e estando os candidatos com a documentação regular, os mesmos serão encaminhados ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão do Laudo Médico Pericial.

Fica expressamente definido que, caso os convocados não tenham interesse na anuência, deverão comparecer no setor competente desta Câmara Municipal para assinatura do Termo de Desistência. Na ausência desta manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega dos documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de Março de 2022.

**JOSÉ ROBERTO PIMENTA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA**